



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025:**

**LEI Nº \_\_\_\_ /2025**

*Altera a Lei Municipal nº 1.640 de 22 de março de 2016.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.640 de 22 de março de 2016 que passa a vigorar com as seguintes modificações, permanecendo inalterados os demais dispositivos:

*Art. 1º Fica denominada de “ESCOLA MUNICIPAL PAULINA REGINA WEBER KÖHLER” a escola municipal localizada na Rua Padre Albano José Köhler, nº 144, bairro Vila do Salto.*

*Art. 1º-A A Escola atenderá o Ensino Fundamental nas etapas de Educação infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Fundamental com implantação gradativa, cuja execução será disciplinada pela Secretaria Municipal de Educação.*

*Paragrafo único. A modalidade de Educação em Tempo Integral, na perspectiva da Educação Integral, constitui parte integrante da política educacional do Município e será implementada, de forma gradativa, nos termos, prazos e condições definidos em ato do Poder Executivo.*

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, de 2025.

BERTOLINO BACHMANN

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei nº 57/2025, que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 12 de setembro de 2025

**ROBSON MICHEL RECH**

Presidente

**MAIQUE JAQUELINE WAGNER**

**REICHERT**

Relatora

**JORGE SOARES DA SILVA WINTER**

Membro

□ (47) 3377 1336

□ [camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br](mailto:camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br)

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>